



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 28 de Maio de 2019

Edição Extraordinária nº 2.322

Página 1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 98, de 27 de maio de 2019

Designa os Vereadores Gabriel Bueno Baierle e Pedro Varela para participarem de evento em Curitiba-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os Vereadores Gabriel Bueno Baierle e Pedro Varela para participarem em Curitiba-PR, nos dias de 29 à 31 de maio de 2019, do curso Comunicação Organizacional e Pública. A Imunidade do Vereador, promovido pela Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa Eireli, aos quais serão concedidos individualmente 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), que totalizam R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cada vereador.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:  
I - o deslocamento de ida e regresso por via terrestre, com veículo de transporte coletivo no itinerário Toledo - Curitiba - Toledo;  
II - inscrição para participação no evento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 27 de maio de 2019.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.